



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
D E S E N V O L V I M E N T O
S O C I A L E D I R E I T O S H U M A N O S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	27.995/2026
Estudo Preliminar nº:	020/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Setor / Órgão:	Gerência de Proteção Especial
Objetivo:	Trata-se de estudos preliminares referentes ao fornecimento de alimentação, bebidas e utensílios de apoio destinados à realização da Ceia Natalina de 2026 promovida pela Proteção Social Especial. O presente também servirá como base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Equipe de Planejamento:	Gestores: Rosangela Caterina Cassano - Gerente de Proteção Social Especial - Matr.: 199.059
	Apoio Técnico Administrativo, elaborador com base nos dados fornecidos pela Unidade Requisitante através do DFD: Ozório Junior Tardin da Silva, Assessor de Nível Intermediário - Matr.: 100.022
	De acordo: Yuri Guimarães Felisberto Bezerra - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Matrícula: 100.518
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).	
No presente exercício, não foi possível incluir a demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar no Plano Anual de Contratações (PAC) da Administração Pública Municipal, tendo em vista que referido instrumento ainda não se encontra formalmente instituído e regulamentado no âmbito do Município, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a instituição do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, incluindo o Plano Anual de Contratações, depende de regulamentação específica por parte de cada ente federativo, de modo a disciplinar sua elaboração, aprovação, monitoramento e execução. Até o presente momento, tal regulamentação ainda não foi editada no âmbito municipal, o que inviabiliza a formal inclusão da demanda no referido instrumento. Ressalta-se que a ausência de regulamentação do Plano Anual de Contratações não impede a realização de contratações necessárias ao atendimento do interesse público, desde que observados os princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade e da legalidade, os quais estão devidamente contemplados neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que o instruem. Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ao buscar assegurar a continuidade e a	



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
D E S E N V O L V I M E N T O
S O C I A L E D I R E I T O S H U M A N O S

qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelos equipamentos da Proteção Social Especial e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Registra-se, por fim, que a futura instituição e implementação do Plano Anual de Contratações no âmbito municipal contribuirá para o aprimoramento do planejamento, da transparência e da eficiência das contratações públicas, oportunidade em que demandas dessa natureza poderão ser formalmente incorporadas ao referido instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio da Proteção Social Especial, desenvolve anualmente a ação **Ceia Natalina**, integrante da programação do projeto "**Um Encanto de Natal**", promovido pelo Município de Nova Friburgo durante o período das festividades de fim de ano, que tem previsão de acontecer no dia 23 de dezembro de 2026, no período noturno, cabendo ressaltar que a data poderá sofrer alteração.

A referida ação tem como objetivo proporcionar aos usuários da Política de Assistência Social, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, um momento de acolhimento, convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais, por meio da oferta de uma refeição compatível com as tradições natalinas, contribuindo para a promoção da dignidade da pessoa humana e da inclusão social.

O período natalino representa momento de significativo valor cultural e social, tradicionalmente associado à convivência familiar, à solidariedade e ao compartilhamento de refeições. Entretanto, parcela expressiva do público atendido pela Proteção Social Especial encontra-se em condições de vulnerabilidade que, muitas vezes, impossibilitam o acesso a esse tipo de celebração. Nesse contexto, a realização da Ceia Natalina constitui importante instrumento de acolhimento e integração, permitindo que esses usuários também possam vivenciar esse momento em ambiente de respeito, pertencimento e valorização humana.

A presente necessidade encontra fundamento nos objetivos da Política Pública de Assistência Social, em consonância com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal, com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e com a Política Nacional de Assistência Social, que orientam a execução de ações voltadas à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, evidencia-se necessidade do fornecimento de alimentação, bebidas e utensílios de apoio destinados à realização da Ceia Natalina de 2026, de forma a possibilitar a execução da ação planejada pela Proteção Social Especial, garantindo aos usuários atendimento compatível com a finalidade socioassistencial do evento e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: (Ver inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Conforme apresentado pela unidade requisitante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estima-se a contratação da prestação dos serviços necessários ao preparo e fornecimento de **80 refeições individuais**, destinadas ao atendimento dos usuários participantes da Ceia Natalina de 2026, promovida pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A estimativa do quantitativo foi definida com base no histórico de participação registrado nas edições anteriores da ação, considerando ainda as características do evento, que será realizado em espaço público e aberto, sem necessidade de inscrição ou confirmação prévia de presença. Ressalta-se que o público-alvo é composto por pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo pessoas em situação de rua e demais usuários da Política de Assistência Social, cuja participação possui natureza dinâmica e flutuante, impossibilitando a definição prévia do número exato de participantes.

No que se refere à composição da alimentação, ao porcionamento e aos quantitativos dos itens que compõem cada refeição, estes foram definidos pela profissional nutricionista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, observando critérios técnicos de adequação nutricional, promoção da saciedade, equilíbrio entre os grupos alimentares, compatibilidade com as características tradicionais das celebrações natalinas e adequação ao público-alvo da ação.

Para fins de dimensionamento da contratação, a alimentação foi considerada como **refeição individual completa**, correspondente à necessidade administrativa identificada, sendo os demais itens calculados com base no consumo estimado por participante, na forma usual de comercialização dos produtos e em margem operacional destinada a assegurar a adequada execução da ação.

Assim, a memória de cálculo da presente contratação observa os seguintes parâmetros:

Item	Especificação / Memória de cálculo	Quantidade estimada
Refeição individual completa	Peso mínimo de aproximadamente 630 g , composta por, no mínimo: 220 g de proteína (pernil suíno assado e desfiado ou lombo suíno fatiado, sem osso , acompanhado de molho madeira ou molho de laranja); 180 g de arroz à grega; 150 g de maionese festiva de legumes; 80 g de farofa natalina;	80 unidades
Sobremesa	Sobremesa composta por 01 fatia de rabanada (60 g) ou 01 mini pudim de leite (80 g) .	80 unidades
Refrigerante	Consumo estimado de 300 ml por participante , totalizando 24 litros . Considerando a comercialização predominantemente em garrafas de 2 litros , estima-se a aquisição de 12 garrafas .	12 garrafas de 2 litros
Suco	Consumo estimado de 300 ml por participante , totalizando 24 litros . Considerando a comercialização predominantemente em	24 caixas de 1 litro



	embalagens tipo tetrapak de 1 litro , estima-se a aquisição de 24 unidades .	
Copos	Estimativa de 02 copos por participante , totalizando 160 unidades. Considerando a comercialização em pacotes de 100 unidades, estima-se a aquisição de 02 pacotes , totalizando 200 unidades.	200 unidades (02 pacotes)
Facas	Estimativa de 01 unidade por participante , totalizando 80 unidades. Considerando a possibilidade de perdas ou quebras durante a utilização, adota-se margem operacional.	100 unidades
Garfos	Estimativa de 01 unidade por participante , totalizando 80 unidades. Considerando a possibilidade de perdas ou quebras durante a utilização, adota-se margem operacional.	100 unidades
Colheres	Estimativa de 01 unidade por participante , totalizando 80 unidades. Considerando a possibilidade de perdas ou quebras durante a utilização, adota-se margem operacional.	100 unidades
Guardanapos	Estimativa de 02 unidades por participante , totalizando 160 unidades, acrescidas de 40 unidades destinadas ao apoio na limpeza eventual de mesas e em situações de derramamento de alimentos ou bebidas.	200 unidades

Os quantitativos acima representam a estimativa necessária para atendimento da demanda inicialmente apresentada pela unidade requisitante, observando o público estimado, as características da ação socioassistencial, a forma usual de comercialização dos produtos no mercado e as necessidades operacionais inerentes à realização do evento, constituindo a memória de cálculo que subsidia a estimativa de preços e o dimensionamento da presente contratação.

Ressalta-se que, nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, a composição da sobremesa permanece contemplando as alternativas inicialmente apresentadas pela unidade requisitante, uma vez que ambas atendem aos aspectos nutricionais e ao quantitativo estimado da demanda. A definição da composição definitiva do cardápio será consolidada após a análise da estimativa preliminar de preços, constante do item seguinte, oportunidade em que serão avaliados os reflexos da padronização do objeto sobre a competitividade e o julgamento objetivo da futura contratação.

Os itens individualizados na memória de cálculo possuem finalidade exclusivamente estimativa, destinando-se à composição do custo referencial da prestação do serviço, não caracterizando contratação autônoma de bens. O objeto da contratação consiste na prestação do serviço de preparo, fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega da alimentação destinada à realização da Ceia Natalina.



5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: (Ver inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A estimativa do valor da presente contratação possui caráter preliminar e referencial, sendo elaborada exclusivamente para subsidiar a fase de planejamento da contratação, especialmente quanto ao dimensionamento dos recursos orçamentários necessários, à verificação da compatibilidade do valor estimado com o limite legal para realização de contratação direta por dispensa de licitação e à análise da inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, a pesquisa de preços definitiva será obtida concomitantemente ao procedimento competitivo, mediante a apresentação de propostas pelos fornecedores interessados, oportunidade em que será possível aferir os valores efetivamente praticados pelo mercado para o objeto pretendido.

Assim, nesta etapa foi realizado apenas levantamento preliminar de preços, utilizando fontes referenciais disponíveis, suficiente para fornecer estimativa inicial do valor da contratação e subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade do prosseguimento do procedimento.

A memória de cálculo da estimativa preliminar observa os seguintes parâmetros:

tens considerados para composição da estimativa de preços	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Refeição individual completa	80 unidades	R\$ 19,04	R\$ 1.523,20
Sobremesa (RABANADA / PUDIM)	80 unidades	R\$ 5,03 / R\$ 6.68	R\$ 402,40 / R\$ 534,40
Refrigerante (garrafa de 2 litros)	12 unidades	R\$ 10,19	R\$ 122,28
Suco (caixa de 1 litro)	24 unidades	R\$ 7,99	R\$ 191,76
Copos	200 unidades	R\$ 28,00 (Pacote com 100)	R\$ 56,00
Facas	100 unidades	R\$ 28,66 (Pacote com 100)	R\$ 28,66
Garfos	100 unidades	R\$ 28,66 (Pacote com 100)	R\$ 28,66



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
D E S E N V O L V I M E N T O
S O C I A L E D I R E I T O S H U M A N O S

Colheres	100 unidades	R\$ 28,66 (Pacote com 100)	R\$ 28,66
Guardanapos	200 unidades	R\$ 7,03 (Pacote com 50)	R\$ 28,12
VALOR TOTAL ESTIMADO (Rabanada / Pudim)			R\$ R\$ 2.409,74 / R\$ 2.541,74

A tabela acima representa o levantamento preliminar de preços realizado durante a fase de planejamento da contratação, contemplando as duas alternativas de sobremesa inicialmente consideradas pela equipe técnica, quais sejam, fatia de rabanada e mini pudim de leite, ambas compatíveis com o cardápio sugerido pela profissional nutricionista. Tal procedimento teve por finalidade avaliar a repercussão econômica de cada alternativa antes da definição da composição final do objeto.

Entretanto, a análise dos valores obtidos evidenciou que as duas preparações apresentam custos distintos, circunstância que poderia comprometer a uniformidade das propostas a serem apresentadas na futura Dispensa Eletrônica. Isso porque diferentes licitantes poderiam elaborar suas propostas considerando sobremesas distintas, dificultando a comparação objetiva dos preços ofertados e comprometendo o julgamento isonômico entre os participantes.

Diante desse cenário, visando assegurar a padronização do objeto, a comparabilidade das propostas, a transparência do procedimento e o julgamento objetivo do certame, procedeu-se à definição prévia e definitiva da sobremesa que integrará o objeto da contratação, estabelecendo-se a fatia de rabanada como item integrante do cardápio. A escolha mostra-se tecnicamente adequada por representar preparação culinária tradicionalmente associada às celebrações natalinas, mantendo plena compatibilidade com a temática da ação e proporcionando maior segurança jurídica ao procedimento de contratação.

Em razão da padronização do objeto, apresenta-se a seguir a memória de cálculo definitiva da estimativa preliminar de preços, elaborada exclusivamente com base na composição final da contratação, a qual servirá de referência para a elaboração do Termo de Referência e para a realização do certame.

Itens considerados para composição da estimativa de preços	Cat/mat	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Refeição individual completa	5320	80 unidades	R\$ 19,04	R\$ 1.523,20
Sobremesa (RABANADA)	8920	80 unidades	R\$ 5,03	R\$ 402,40
Refrigerante (garrafa de 2 litros)	217785	12 unidades	R\$ 10,19	R\$ 122,28



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
D E S E N V O L V I M E N T O
S O C I A L E D I R E I T O S H U M A N O S

Suco (caixa de 1 litro)	334296	24 unidades	R\$ 7,99	R\$ 191,76
Copos	361318	200 unidades	R\$ 28,00 (Pacote com 100)	R\$ 56,00
Facas	612642	100 unidades	R\$ 28,66 (Pacote com 100)	R\$ 28,66
Garfos	437782	100 unidades	R\$ 28,66 (Pacote com 100)	R\$ 28,66
Colheres	310970	100 unidades	R\$ 28,66 (Pacote com 100)	R\$ 28,66
Guardanapos	304403	200 unidades	R\$ 7,03 (Pacote com 50)	R\$ 28,12
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.409,74

Ressalta-se que os valores acima possuem natureza meramente estimativa, não vinculando a Administração nem os futuros licitantes, podendo ser revistos em razão dos preços obtidos durante a realização da Dispensa Eletrônica, que constituirão a referência definitiva para a contratação, passando esta a representar a estimativa oficial da presente contratação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: (Ver inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com o objetivo de verificar se sua divisão poderia ampliar a competitividade, proporcionar maior vantajosidade à Administração ou otimizar a execução contratual.

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi avaliada, inclusive, a possibilidade de segregação dos utensílios e materiais de apoio (copos, facas, garfos, colheres e guardanapos) em lote distinto daquele destinado ao fornecimento da alimentação e das bebidas.

Todavia, a análise técnica demonstrou que tal medida não representa vantagem para a Administração.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que os utensílios e materiais de apoio representam parcela reduzida do valor global estimado da contratação, correspondendo a aproximadamente **7%** do montante



estimado, enquanto o fornecimento da alimentação, sobremesa e bebidas representa cerca de **93%** do valor total do objeto. Assim, eventual parcelamento não produziria impacto financeiro relevante nem ampliaria significativamente a competitividade do certame, considerando que os itens acessórios possuem reduzida representatividade econômica.

Sob o aspecto técnico e operacional, observa-se que todos os itens possuem destinação comum e complementar, sendo indispensáveis para a adequada execução de uma única ação institucional, realizada em data, horário e local previamente definidos. A alimentação, as bebidas e os utensílios de apoio são consumidos de forma integrada pelos participantes, compondo uma única solução destinada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

A eventual contratação de fornecedores distintos para esses grupos de itens implicaria aumento da complexidade da gestão contratual, com necessidade de fiscalização individualizada, múltiplos recebimentos, conferências, comunicações, atestos e procedimentos de pagamento, além de ampliar os riscos relacionados à sincronização das entregas, à definição de responsabilidades em caso de atrasos ou inconformidades e à própria execução do evento, cuja realização depende da disponibilidade simultânea de todos os itens.

Ressalta-se, ainda, que os utensílios de apoio possuem natureza meramente acessória em relação ao objeto principal, não possuindo finalidade autônoma, mas exclusivamente viabilizando o consumo da alimentação fornecida durante a realização da Ceia Natalina. Dessa forma, sua segregação em contratação independente não agregaria qualquer ganho funcional ou operacional à Administração.

Por fim, considerando tratar-se de contratação de reduzido vulto financeiro, destinada à execução de evento único e previamente programado, conclui-se que o parcelamento do objeto não proporcionaria ganhos de economicidade, competitividade ou eficiência administrativa capazes de justificar o aumento da complexidade da gestão contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação em **lote único**, contemplando o **fornecimento de alimentação, bebidas e utensílios de apoio destinados à realização da Ceia Natalina de 2026, promovida pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, representa a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Fundamentação: (Ver inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após a análise das informações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada, técnica e economicamente viável**, constituindo a solução capaz de atender à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para a realização da **Ceia Natalina de 2026**, promovida pela Proteção Social Especial.

No decorrer da presente análise técnica, verificou-se que a solução mais adequada consiste na **prestação dos serviços de preparo, fornecimento e entrega das refeições, bebidas e utensílios de apoio**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
D E S E N V O L V I M E N T O
S O C I A L E D I R E I T O S H U M A N O S

destinados à realização da Ceia Natalina de 2026, promovida pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Registra-se que a nomenclatura do objeto foi aperfeiçoada durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, passando a contemplar expressamente a prestação dos serviços de preparo, fornecimento e entrega das refeições, bebidas e utensílios de apoio. Tal adequação possui natureza exclusivamente redacional, tendo por finalidade conferir maior precisão à descrição da necessidade administrativa efetivamente identificada, uma vez que todos esses elementos integram o escopo da contratação, foram considerados na memória de cálculo, na estimativa de quantitativos e na estimativa preliminar de valores. Ressalta-se que esse aprimoramento não altera a natureza do objeto inicialmente demandado nem modifica as conclusões técnicas constantes deste estudo.

Quanto à forma de fornecimento da alimentação, concluiu-se que a disponibilização de **refeições individuais devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte e conservação de alimentos** representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa. A realização da Ceia Natalina ocorrerá em espaço público e aberto, circunstância que demanda solução que assegure melhores condições de higiene, segurança alimentar, facilidade de distribuição e controle das porções servidas aos participantes. Nesse contexto, a adoção de serviço de buffet mostrou-se menos adequada, inclusive por exigir estrutura permanente de reposição dos alimentos, mesas de apoio e maior manipulação durante o serviço, considerando a maior exposição dos alimentos às condições ambientais, o aumento dos riscos de contaminação, a necessidade de estrutura operacional mais complexa e a dificuldade de controle sanitário durante toda a execução do evento.

Verificou-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, instalações, pessoal operacional e capacidade técnica necessários para produzir, acondicionar, transportar e distribuir as refeições em quantidade compatível com a demanda estimada, observando os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos para esse tipo de ação e nem possui atribuição institucional para executar diretamente serviço dessa natureza. Assim, evidencia-se que o fornecimento das refeições por terceiros constitui a alternativa apta a garantir a adequada execução da Ceia Natalina.

Pelas mesmas razões, concluiu-se pela necessidade de fornecimento de utensílios de apoio para consumo das refeições, adotando-se materiais descartáveis, solução que proporciona melhores condições de higiene, reduz os riscos de contaminação cruzada, elimina a necessidade de estrutura para higienização de utensílios reutilizáveis em local público e assegura maior praticidade e eficiência durante a realização do evento, em conformidade com as boas práticas de manipulação e distribuição de alimentos.

No tocante ao parcelamento do objeto, a análise técnica demonstrou que o fornecimento de alimentação, bebidas e utensílios de apoio constitui solução única e integrada, destinada à realização de um único evento, não havendo vantagens técnicas ou econômicas na segregação dos itens em contratações distintas. Conforme demonstrado neste estudo, os utensílios de apoio representam parcela reduzida do valor estimado da contratação e possuem natureza meramente acessória em relação ao objeto principal, razão pela qual sua contratação conjunta revela-se mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Adicionalmente, conforme informado pelo **Setor de Despesas**, às **folhas nº 06**, **não há que se falar em fracionamento indevido de despesa**, tendo sido observados os limites legais aplicáveis, bem como o adequado planejamento da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, do planejamento e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Cabe destacar, ainda, que a **estimativa preliminar do valor da contratação** apresentada neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente a subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da adequação da despesa ao enquadramento legal da modalidade pretendida e a análise da inexistência de fracionamento indevido de despesa.

Considerando que a contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, **respeitados os valores unitários**, a estimativa de preços elaborada nesta fase não corresponde ao valor definitivo da contratação. Nos termos do **art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, a pesquisa de preços poderá ser realizada concomitantemente ao procedimento de dispensa eletrônica, oportunidade em que serão obtidas as propostas efetivamente apresentadas pelos fornecedores participantes, refletindo os preços praticados pelo mercado no momento da contratação.

Dessa forma, o valor final da contratação será definido ao término da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia, da transparência e da busca pelo melhor resultado para o interesse público.

Por fim, considerando as análises técnica, jurídica e econômica realizadas, conclui-se que a solução proposta mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade administrativa identificada, enquadrando-se na hipótese de contratação direta por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de serviços comuns com valor estimado inferior ao limite legal aplicável. Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, por entender que a solução adotada atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da adequada prestação dos serviços socioassistenciais, permitindo a realização da Ceia Natalina de 2026 em condições compatíveis com a finalidade institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

8. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos exigidos para o presente caso, observados os elementos mínimos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
	Ozório Junior Tardin da Silva Assessor de Nível Intermediário	



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
D E S E N V O L V I M E N T O
S O C I A L E D I R E I T O S H U M A N O S

Rosângela Caterina Cassano Gerente de Proteção Especial Matr.: 199.059	Mat.: 100.022	Yuri Guimarães Felisberto Bezerra Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Matrícula: 100.518
Nova Friburgo/RJ, 09 de julho de 2026		